



Ref. Projeto de Lei Nº 98/2024

Publicação: Jornal _____

Edição: Data:

**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
“Cordeiro – Cidade Exposição”
Poder Legislativo**

LEI N° 2869/2025

**DSPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE PAINÉIS DE
CAMPANHAS ANTIDROGAS NAS ENTRADAS
E SAÍDAS DAS ESCOLAS PÚBLICAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL
manteve e eu promulgo a seguinte**

LEI

Art. 1º - Fica estabelecida a obrigatoriedade de fixação de painéis de campanhas antidrogas, especialmente ilícitas, nas entradas e saídas dos muros e/ou cercas de Escolas Públicas localizadas no Município de Cordeiro/RJ, restringindo-se a fixação às suas partes externas.

Art. 2º - Os painéis que indicados nesta Lei poderão ser pintados nos muros, paredes ou fixados em armações como outdoors.

Parágrafo único – Os painéis deverão possuir dimensão mínima de 6m² (seis metros quadrados).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 05 de maio de 2025.

**Anísio Coelho Costa
Presidente do Poder Legislativo**

Vereador Autor: Washington da Silva Vianna